

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 2010.

À

PROTEL

Rua Alceu Amoroso Lima 105 lj. B

Barra da Tijuca

NESTA

ass.: **ADMINISTRAÇÃO do VILLA BORGHESE**
ref.: **AUDITORIA - MATERIAL DE EXAME**

Senhor Gerente,

Tendo em vista a publicação, nesta data, da ata de assembléia de 30.03.2010, sirvo-me da presente para solicitar os bons ofícios de V.Sas no sentido de que seja fornecida relação dos proprietários dos apartamentos e documentação de suporte, inclusive de procuradores e/ou responsáveis e respectivos endereços de cobrança, a ser examinada em seus próprios escritórios, pela pessoa que designar acompanhar na realização dos trabalhos de auditoria, pois que nenhum documento deixará sua guarda: a exibição é meramente para captura das suas imagens.

Adicionalmente, gostaríamos de examinar todos os contratos que tenham sido firmados para atender à administração do Villa Borghese, estejam já rescindidos ou em vigor, inclusive o da própria PROTEL, mas, especialmente, os de prestação de serviços de terceirizados como a ASSEMP, alcançando os contratos sociais dessas mesmas empresas e/ou pessoas físicas, inclusive uma relação completa dos funcionários que trabalham e já trabalharam dentro dos prédios e seus empregadores.

A colheita se estende a todas as prestações de contas dos advogados nos recebimentos referentes aos acordos de parcelamento de dívidas em cobrança dos proprietários do Villa Borghese, e a relação de unidades atualmente inadimplentes, com o montante devido global e individualmente e processos judiciais em andamento.

Relativamente à movimentação financeira, solicitamos extratos de toda conta corrente da administração, procurando esclarecimento para o modo de movimentação e pagamento da(s) despesas(s), especialmente conta(s) de investimento, se houver, com informação do como estão aplicados os recursos acumulados em caixa, separando especialmente as contas da LIGHT, CEDAE, CEG, carnês de IPTU e taxas que tenham sido imputadas ao caixa do Villa Borghese.

Caso esteja em seu poder, cópia de protocolo de prenotação da convenção de condomínio no cartório do RGI e/ou documentação da inscrição no CNPJ ou qualquer informação adicional a esse respeito, esclareço que o exame das atas das assembléias, e respectivas listas de presença, se estenderá aos avisos de recebimento enviados para convocação e, sabendo que há filmagem das assembléias com áudio, solicitamos cópia do inteiro teor das gravações, especialmente as de 26/02 e 30/03, que se vêm contestadas.

Aguardamos confirmação para dar início aos trabalhos na tarde da próxima sexta-feira, às 13 h, quando esperamos se tenha já reservado espaço suficiente para a tarefa.

ROBERTO HELY BARCHILON
OAB/RJ 54.811

